



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 251

Data 30/02/2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação               |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |  |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |  |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |  |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |  |

Nº 34

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, REQUER à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a prefeita, ilustríssima senhora Délia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Fazenda Carlos Francisco Dobes Vieira, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE OS GASTOS COM O PAGAMENTO DA FOLHA DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DE DOURADOS.

- **QUAL FOI O VALOR GASTO MÊS A MÊS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL? REQUER RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019.**
- **REQUER O QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO, CARGOS TEMPORÁRIOS E CARGOS DE CONFIANÇA, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES NO ANO DE 2020.**

### JUSTIFICATIVA

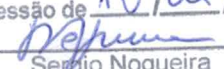
O objetivo do pedido é obter informações sobre os gastos da Prefeitura de Dourados com a folha de pagamento do funcionalismo público. Relatório de gestão fiscal divulgado no Diário Oficial do Município do último dia 30 detalha R\$ 450.393.748,11 de despesa total com pessoal. Embora essa cifra corresponda ao valor líquido, serve como parâmetro para avaliação de cumprimento ao disposto na legislação.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, instituída para estabelecer normas de finanças públicas voltadas à garantia da responsabilidade nas gestões fiscais, limita o comprometimento da receita corrente líquida de determinado período.

No caso do relatório publicado no dia 30, a receita corrente líquida informada ao longo do ano passado foi de R\$ 822.649.209,21. Com isso, o limite de alerta previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal era de R\$ 399.807.515,68, o limite prudencial de R\$ 422.019.044,32 e o limite máximo, de 54% da receita líquida, de R\$ 444.230.572,97.

Plenário Weimar Torres, 10 de fevereiro de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA - PSD

Lido  
Na sessão de 10/02/2020  
  
Sergio Nogueira  
1º Secretário

**Requerimento - Votação Nominal**

	<b>Favorável</b>	<b>Contra</b>
1. Ver. Cido Medeiros - DEM	(X)	( )
2. Ver. Madson Valente - DEM	(X)	( )
3. Ver. Juarez de Oliveira - MDB	(X)	( )
4. Ver. Bebeto - PR	(X)	( )
5. Ver. Cirilo Ramão - MDB	(X)	( )
6. Ver. Braz Melo - PSC	(X)	( )
7. Ver. Idenor Machado - PSDB	(X)	( )
8. Ver <sup>a</sup> . Daniela Hall - PSD	(X)	( )
9. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	( )
10. Ver. Alan Guedes - DEM	(P)	( )
11. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	( )
12. Ver. Carlito do Gás - PATRIOTA	(X)	( )
13. Ver. Jânio Miguel - PR	(X)	( )
14. Ver. Pedro Pepa - DEM	(X)	( )
15. Ver. Silas Zanata - CIDADANIA	(X)	( )
16. Ver. Junior Rodrigues - PR	(X)	( )
17. Ver. Olavo Sul - PATRIOTA	(X)	( )
18. Ver. Romualdo Ramim - PDT	(X)	( )
19. Ver. Mauricio Lemes - PSB	( )	( )

18 votos favoráveis

\_\_\_\_\_ votos contrários

\_\_\_\_\_ ausentes

X Presidência

X APROVADO \_\_\_\_\_ REJEITADO

\_\_\_\_\_ RETIRADO